



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 48/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

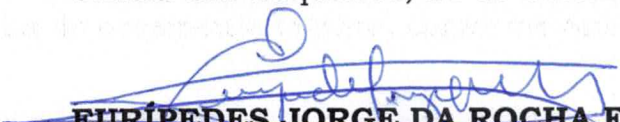
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 10.750,00** (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 21 de Setembro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 48/2021 DECRETO 107/2021


Cássia dos Coqueiros - SP, 21 de Setembro de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 10.750,00** (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9



Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS													
Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA													
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	500,00	39	2.012	4.4.90.52.00.00.00	00.01.0210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	000000 - Sem detalhamento das destinac
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	51	2.014	4.4.90.52.00.00.00	00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
Total da unidade:								1.000,00					
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO													
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.250,00	90	2.026	3.3.90.30.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	91	2.026	3.3.90.33.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	5.500,00	93	2.026	3.3.90.39.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	95	2.027	3.3.90.39.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
93	Decreto 000107/21	000953/20	Suplementar	21/09/21	7	Subtrair	Anulação de dotação	2.750,00	101	2.028	3.3.90.36.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinac
Total da unidade:								20.500,00					
Total do órgão:								21.500,00					
Total da entidade:								21.500,00					

RESUMO

Suplementar:	10.750,00	Adicionar anulação de dotação:	10.750,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	10.750,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
Art.41 III Lei 4.320:			

Maria José Jun
 Contadora
 C.F.C. S. 235.730/10-9

[Handwritten signature]